



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 248

de 17 de Agosto de 1970.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL -
DE CR\$ 150,00 (CENTO E CINCOENTA CRUZEIROS).

LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, F A Z S A B E R que, nos termos do § 3º, do artigo 26, do Capítulo III - "DO PROCESSO LEGISLATIVO", do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31/12/69, - (LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS), êle sanciona e promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1º: - Fica o Poder EXECUTIVO autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), destinado à aquisição de três (3) troféus de bronze para serem ofertados aos militantes da imprensa falada e escrita de Ribeirão Preto escolhidos como "os melhores de 1969", em promoção da Rádio Brasiliense de Ribeirão Preto.

ARTIGO 2º: - Serão oferecidos dois (2) troféus em nome da "Prefeitura Municipal de Dumont" e um (1) em nome da "Câmara Municipal de Dumont".

ARTIGO 3º: - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, 17 de Agosto de 1970.


LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL